

REPÚBLICA

LEI Nº 2019/2014

DE: 04/06/2014

EMENTA: "ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.785/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Borracheiro, Enfermeiro e Psicólogo, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Médico e Odontólogo, com 40 horas semanais, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - A descrição dos cargos criados por esta Lei, de Médico e Odontólogo, são as mesmas constantes dos cargos semelhantes existentes na Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Junho de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

1) - GRUPO COUPACIONAL BÁSICO - GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
2. BORRACHEIRO	03	40 H/S	18	I	Ensino Fundamental Completo

3) - GRUPO COUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
11. ENFERMEIRO	10	40 H/S	73	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe
16.1 MÉDICO	8	40 H/S	129	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe
19.1 ODONTOLOGO	4	40 H/S	108	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe
21. PSICÓLOGO	8	20 H/S	57	I	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe